



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Rua Coronel João Franco de Camargo, 80, Centro - Jambéiro/SP
Tel: + 55 12 3978-2600 jambeiro.sp.gov.br administracao@jambéiro.sp.gov.br

LEI Nº 2041, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a denominação de Rua Reinaldo Pereira de Lima no Município de Jambéiro, e dá outras providências”.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do Inciso III do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

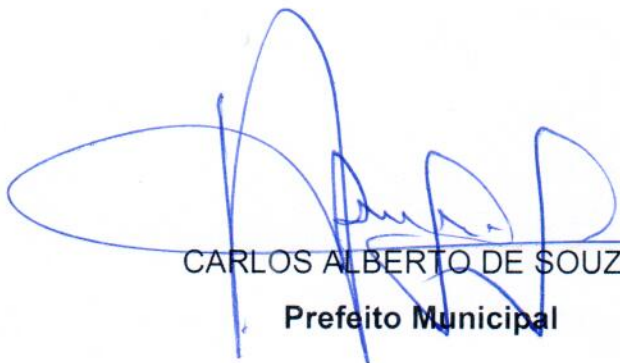
Art. 1º - Fica denominada “Rua Reinaldo Pereira de Lima”, o trecho com início aos 310 metros da Estrada Municipal Rui Jorge Cesar, percorrendo 60 metros, com largura de seis metros, chegando aos 105 metros da Rua Idalina Alves dos Santos Silva, ponto final da estrada.

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a confeccionar placas indicativas com a nomenclatura “Rua Reinaldo Pereira de Lima”.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jambéiro, 26 de Abril de 2022.



CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal